



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO  
CAMPUS PROF. JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CAIXA POSTAL 5025  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA**

**EDITAL N°002/2017/PNAP/EaDADM/CAD/UFSC**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS PNAP/CAPES**

O Coordenador de Polo do Curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de BOLSISTAS que atuarão como TUTORES PRESENCIAIS no Curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância do Programa Nacional de Formação em Administração Pública - PNAP, oferecido pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

**1. DA FUNÇÃO**

Tutor presencial

**2. DAS VAGAS E LOCAIS DE ATUAÇÃO**

Os tutores presenciais atuaram nos seguintes polos de ensino de:

- a) Itapema: 1 vaga;
- b) Praia Grande: 1 vaga;
- c) Indaial: 1 vaga;
- d) Jaraguá do Sul: 1 vaga.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES**

O tutor presencial tem o papel de apoiar o processo de aprendizagem dos alunos, coordenar e orientar as atividades presenciais no respectivo polo, dar suporte aos alunos

no uso das tecnologias empregadas no curso e informá-los sobre os assuntos acadêmicos.

#### 4. DOS REQUISITOS

##### 4.1. CARÁTER ELIMINATÓRIO

O candidato deverá possuir formação de nível superior em administração ou administração pública, além de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

##### 4.2. CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

A classificação e a pontuação obedecerão aos seguintes critérios:

###### 4.2.1. Da formação

- Será considerada para efeito de pontuação apenas o maior título de formação:

- Doutor: 6 pontos
- Doutorando: 5 pontos
- Mestre: 4 pontos
- Mestrando: 3 pontos
- Especialização completa: 2 pontos
- Especialização em andamento: 1 ponto

- Será acrescido 2 pontos ao critério formação se o título for em administração ou administração pública.

###### 4.2.2. Da experiência

- Serão consideradas as seguintes pontuações em relação ao critério de experiência do candidato:

a) Supervisor de tutoria: 0,5 ponto por mês na atividade de supervisão de tutoria, sendo o máximo de 12 pontos;

b) Tutor: 0,3 por mês na atividade de tutor(a), sendo o máximo de 8 pontos.

c) Docência em ensino superior: 0,2 por mês na atividade de ensino em ensino superior, sendo o máximo de 8 pontos.

- Para efeitos de pontuação do mês de atividade relacionada ao item 4.2.2 Da

Experiência, será considerado o período mínimo de 15 dias.

#### 4.2.3 Da entrevista

- Os cinco primeiros candidatos na ordem de classificação de cada polo serão submetidos a uma entrevista perante a comissão examinadora do processo seletivo.

- A entrevista valerá até 15 pontos.

- O calendário das entrevistas será publicado no endereço:

<http://ead.ufsc.br/administracaopublica/editais/>

### 5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

#### 5.1 DA CARGA HORÁRIA

A carga-horária será de 20h semanais de trabalho, estabelecidas conforme cronograma definido pelo Coordenador de Curso, sendo, principalmente aos sábados (manhã e tarde) e nos dias de semana a noite.

#### 5.2 DA REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa CAPES para tutores presenciais é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 18 de abril a 28 de Abril 2017, por meio do site: <https://goo.gl/forms/cJFpyxT1eqRgjDHf2>

6.3. As inscrições serão realizadas pelo envio digital de:

(a) ficha de inscrição;

(b) link do seu currículo Lattes e;

(c) documentos comprobatórios citados no item 4 desse edital.

6.4. A submissão das exigências do item 6.3 se dará por meio de formulário de

inscrição disponível no site <https://goo.gl/forms/cJFpyxT1eqRgjDHf2>

## 7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A comissão examinadora que realizará a seleção será designada através de portaria emitida pelo Coordenador do Curso de graduação em Administração Pública.

## 8. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço: <http://ead.ufsc.br/administracaopublica/editais/>

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso do processo seletivo, o qual deverá ser interposto à Coordenação do Curso de Administração Pública na modalidade a Distância da UFSC, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação de qualquer resultado.

9.2 O recurso deve:

- a) conter o nome e o número do CPF do candidato;
- b) ser fundamentado.

9.3 O recurso deve ser enviado digitalmente para o e-mail [processoseletivo@eadadm.ufsc.br](mailto:processoseletivo@eadadm.ufsc.br) até as 18h00 (horário oficial de Brasília).

9.4 O recurso será apreciado pela Comissão Examinadora do respectivo Processo Seletivo.

## 10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades do Tutor Presencial será determinado pelo Coordenador de Curso.

## 12. VALIDADE

O prazo de validade do presente processo seletivo concurso será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação dos resultados.

Florianópolis (SC), 17 de Abril de 2017.

PROF. DR. BERNARDO MEYER  
**Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública na modalidade a  
distância da Universidade Federal de Santa Catarina**